



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1228.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA, através da **SECRETARIA DE CULTURA**, por solicitação da Sr, **JOSÉ HUDSON MENEZES OLIVEIRA**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO "REVEILLON 2023", QUE ACONTECERÁ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município de Itapiúna, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover o lazer dos cidadãos e fomentar a economia, tem apoiado a realização de eventos promovidos como Aniversário da Cidade, Natal, Réveillon e demais eventos que compõem o calendário cultural da nossa cidade.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da pretendida contratação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, onde consta:

AV. São Cristóvão, nº 215 - Centro CEP: 62740-000 - Itapiúna- CE
CNPJ: 07.387.509/0001-88



Art. 24. É Dispensável a Licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**, com o valor global **R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços realizada pela Central de Compras e Serviços do Município.

ITAPIÚNA/CE, 28 de dezembro de 2022.


Marcelo Henrique de Oliveira Monroe

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO